



ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Apesar da pandemia, TSE mantém estrito cumprimento do calendário eleitoral previsto

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reafirmou em 29 de março que o calendário das Eleições Municipais deste ano é válido e está sendo cumprido. Apesar da adoção de medidas para adequar rotinas à nova realidade e seguir as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades médicas e sanitárias, segundo o órgão, neste momento ainda há plenas

condições materiais de cumprimento do cronograma, apesar da crise sem precedentes no sistema de saúde do país causada pela pandemia do novo coronavírus.

A presidente do TSE, ministra Rosa Weber, considera prematuro o debate sobre adiamento do pleito no atual momento, pontuando que a velocidade da evolução do quadro exige permanente

reavaliação das providências. Por enquanto, o Tribunal segue orientando suas ações no sentido do estrito cumprimento das etapas do calendário. Estas, em essência, estão previstas pela legislação federal e pela Constituição da República. Assim sendo, em viés jurídico qualquer iniciativa em sentido diverso extrapola os limites de atuação da Justiça Eleitoral.

Calendário Eleitoral 2020

justicaeleitoral.jus.br

05/03 a
03/04

Período em que vereadores podem mudar de partido para disputar a eleição

20/07 a
05/08

Realização das convenções partidárias e escolha dos candidatos

28/08 a
01/10

Período de exibição da propaganda eleitoral gratuita na TV e no rádio

04/04

Prazo final para filiação partidária e domicílio eleitoral dos candidatos

15/08

Último dia para registro das candidaturas

04/10

Primeiro turno das eleições municipais

06/05

Último dia para eleitor solicitar 1º via, transferência ou regularização do título

16/08

Data a partir da qual a propaganda eleitoral é permitida

25/10

Segundo turno das eleições, onde for necessário

Fique de olho nas principais datas!



Encerrou-se nesta semana o período em que os vereadores poderiam mudar de partido para disputar a eleição deste ano.

E hoje, 4 de abril, seis meses antes do pleito, é o prazo final para filiação partidária e domicílio eleitoral dos candidatos.

O LEGISLATIVO

*Mantenha-se informado!
Leia mais nas próximas páginas*



Abusos no comércio: Câmara pede fiscalização do Procon

De autoria do presidente da Câmara Municipal de Ubá, vereador Jorge Gervásio, a Representação nº 019/2020, de 30 de março, solicita ao Procon local a fiscalização de todos os supermercados da cidade durante o período de calamidade pública causado pela Covid-19.

Segundo o parlamentar, existem diversas denúncias da população informando que alguns estabelecimentos estão se aproveitando do momento para praticar preços abusivos e, algumas vezes, sequer informando o valor dos produtos nas prateleiras. A proposição foi aprovada por unanimidade e encaminhada ao órgão.

Ação para coibir abusos

Conforme a Prefeitura Municipal de Ubá, fiscais do Procon e de Posturas permanecem em atividade com ações educativas, visando orientar setores do comércio como farmácias, supermercados e lanchonetes acerca de práticas abusivas e também quanto à adoção das medidas de higiene previstas nos decretos municipais.

A ação tem caráter orientativo e baseia-se na nota técnica 01/2020 emitida

da pelo Procon/Ubá, diante dos relatos de aumento abusivo nos preços de produtos como álcool em gel, máscaras de proteção e luvas. Tem como base, também, a Recomendação emitida pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Ubá.

De acordo com o Secretário Executivo Interino do Procon/Ubá, Vinicius Diniz Teixeira, o Código de Defesa do Consumidor caracteriza como prática abusiva elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços. Desta forma, se o consumidor se deparar com algum valor de produtos ou serviços relacionados ao coronavírus que considere abusivo, poderá registrar reclamação junto ao órgão.

Reclamações e denúncias estão sendo recebidas pelo e-mail:

atendimentoprocon@uba.mg.gov.br

Atendimento presencial suspenso

O Procon de Ubá publicou em 31 de março a Portaria nº 01/2020, pela qual suspende, os atendimentos presenciais e os prazos processuais dos procedimentos administrativos instaurados pelo órgão, conforme prevê o



Decreto 6.362/2020, e devido à pandemia do novo coronavírus.

A portaria estabelece que, considerando as medidas de enfrentamento à Covid-19 adotadas pelas autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais, fica suspenso o atendimento presencial no Procon Ubá até o dia 7 de abril de 2020. Os atendimentos serão realizados online, por e-mail.

Seguem suspensos também, de 24 de março a 7 de abril, os prazos processuais dos procedimentos administrativos instaurados no Procon Ubá bem como a realização das audiências de conciliação designadas pelo órgão.

O setor de fiscalização atuará em esquema de plantão para apurar as denúncias relacionadas à abusividade de preços dos produtos de combate e proteção à Covid-19.

**Com informações da Prefeitura Municipal de Ubá*

FIQUEM ATENTOS!

Procon/Ubá orienta os CONSUMIDORES:

- Não adquiriram produtos essenciais em quantidades superiores à suas necessidades;
- Caso constatado aumento de preço de produtos essenciais em patamar superior a 20% (vinte por cento), solicitem aos comerciantes comprovação da necessidade de elevação do preço, encaminhando denúncia (se possível, acompanhada de fotografia) ao Procon/Ubá. Ao receber as denúncias, o órgão procederá à análise e notificação do estabelecimento para a apresentação dos documentos necessários para a fiscalização e, caso necessário, realizará diligência ao local denunciado para realizar apreensão cautelar dos produtos ofertados de maneira irregular à população.

DENÚNCIAS PELO E-MAIL:

atendimentoprocon@uba.mg.gov.br



Ministério Público recomenda aos COMERCIANTES:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Ubá emitiu recomendação ao comércio local:

- Que se abstenham de promover o aumento abusivo de preços, principalmente em relação ao álcool gel, produtos de higiene pessoal, medicamentos e gêneros alimentícios, em razão do acréscimo da demanda provocado pela pandemia de Covid-19, mantendo a venda dos produtos de forma a absorver a precificação justa e não excessiva, evitando-se o aumento injustificado de preço para além dos praticados antes do surto, sob pena de incorrerem em crimes contra a relação de consumo (Lei 1521/1951), além de sanções de natureza administrativa;
- Quando do reabastecimento dos produtos, dêem prioridade à demanda dos serviços públicos de natureza essencial, tais como hospitais e secretarias municipais de saúde e assistência social;
- Até que a pandemia da Covid-19 seja minimamente controlada, limitem a quantidade máxima de álcool gel adquirida por consumidor, a fim de que sejam atendidos o maior número de usuários, de forma equitativa.



UBÁ **CONTRA O AEDES AEGYPTI**

O assunto é sério, o mosquito pode transmitir a dengue, a zika e a chikungunya.

Junte-se a nós nesta batalha contra o mosquito Aedes aegypti.

DICAS:



Vasos de planta com areia até a borda.



Pneus e garrafas vazias em locais cobertos.



Manter calhas limpas.



Manter caixas d'água vedadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

www.uba.mg.leg.br

CMU homenageia profissionais da Saúde com Moção de Aplausos

Durante a reunião ordinária desta semana, realizada na segunda-feira (30), os parlamentares ubaenses aprovaram e endossaram a Moção de Congratulações e Aplausos nº 008/2020, apresentada pelo vereador Antero Gomes, direcionada aos profissionais da Saúde do Município de Ubá, que diariamente se esforçam para proteger a população diante da ameaça do novo coronavírus, causador da Covid-19.

Diz o texto da moção:

"Médicos, enfermeiros, agentes, administradores, auxiliares e demais funcionários da Saúde não medem esforços para atender todos aqueles que procuram ajuda e informa-



ções, diariamente, e para garantir a segurança da população ubaense, em especial dos mais idosos.

Esta Moção é uma singela homenagem diante do imensurável esforço aplicado por todos esses profissionais em prol da saúde dos cidadãos de nossa cidade".

Reunião ordinária: confira os projetos discutidos



Em 30 de março, na pauta da reunião semanal dos vereadores de Ubá, novamente realizada com restrições devido à orientação de distanciamento social, estavam dois projetos de resolução.

Retornando à tramitação após pedido de vista feito pelo vereador Edeir Pacheco na reunião anterior, o PR nº 002/2020, que "Dis-

põe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá", permaneceu sem apreciação plenária. Desta vez, houve solicitação de vista pelo vereador Alexandre Mendes, e o texto deve retornar à pauta daqui uma semana.

Já o PR nº 003/2020, que prevê alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, especificamente dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 179, foi aprovado por unanimidade em primeira votação. A matéria será novamente discutida e votada na próxima reunião ordinária.

Os vereadores Pastor Darci Pires e Joseli Pinto não participaram desta reunião, estando afastados por motivo de saúde. Eles foram substituídos pelos suplentes Ademir da Fonseca Firmiano e Hygor José Feital Burato.

O LEGISLATIVO - versão digital

Jornalistas Responsáveis:

Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação e Diagramação:
Gisele Caires

Edição e Revisão:

Ariadna Zenta
Danúbia Mota
Gisele Caires

Fotos:
Câmara Municipal de Ubá

E-mails:
jornalismo@uba.mg.leg.br
comunicacao@uba.mg.leg.br

Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.

#FIQUEEMCASA

